



Câmara Municipal de Paineiras

Cep.: 35.622-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 823/2012

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2010/2013.”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA:

Art. 1º. – Ficam alterados os programas de governo e as respectivas metas e ações pertinentes ao PPA 2010/2013 a que se referem os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paineiras, MG, 31 de dezembro 2012.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal